



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 071/2021 – CMAS, de 15 de dezembro de 2021.**

### **Súmula: Aprova proposta de alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda-PMTR**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a proposta de alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda-PMTR, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 13 de dezembro de 2021.

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a alteração do valor do Benefício Municipal de Transferência de Renda, de R\$107,00(cento e sete reais) para R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), destinado às famílias em situação de desproteção social.

**Parágrafo único:** O Programa de Transferência de Renda Municipal de Renda, contará com ampliação de metas, passando de 2900 metas para 3.326 metas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2021.

**Valmirete Alves da Silva**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*